

EDITAL Nº 024/2021/CAV DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO, NO SEMESTRE 2021/2, NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias da Universidade do Estado de Santa Catarina (CAV/UDESC), conforme previsto no Regimento Geral de Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC e no uso de suas atribuições, **resolve**:

Abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção de candidatos ao ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal (PPGPV), no segundo semestre 2021, seguindo as normas fixadas neste Edital:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Serão admitidos à inscrição no processo de seleção do PPGPV:

1.1.1. No **Curso de Mestrado** em Produção Vegetal, graduados em curso de nível superior reconhecido pelo MEC, nas áreas de Ciências Agrárias ou Biológicas, com atuação e/ou formação relacionada à produção vegetal.

OBS.: Será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando, comprovadamente, o último semestre de curso de graduação (vide item 1.4).

1.1.2. No **Curso de Doutorado** em Produção Vegetal, graduados em curso de nível superior reconhecido pelo MEC, com título de mestre obtido em curso *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, nas áreas de Ciências Agrárias ou Biológicas, com atuação e/ou formação relacionada à produção vegetal.

OBS.: Será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando, comprovadamente, o último semestre de curso de mestrado (vide item 1.4).

1.1.3. Em caso de estrangeiros, é requerido diploma reconhecido por órgão competente do país de origem, com tradução para língua portuguesa ou inglesa.

1.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, por meio de formulário de inscrição específico para cada curso, disponível em:

a) Mestrado – <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=259>

b) Doutorado – <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=260>

OBS.: Assegure-se de que o envio foi efetuado com sucesso e anote o número de registro da inscrição.

1.3. O Período de inscrição será de **21/05 a 20/06** (vide calendário do processo de seleção no ANEXO I).

1.4. Documentos requeridos para inscrição:

a) **Formulário de inscrição** on-line devidamente preenchido (item 1.2).

b) Cópia digital de **RG** (para brasileiros) ou Passaporte (para estrangeiros) (contendo número do documento e fotografia), a ser inserida no formulário de inscrição on-line.

c) **Proposta de pesquisa** (modelo disponível em: <https://www.udesc.br/cav/ppgpv/requerimentoseformularios/formularios> em consonância com as linhas de pesquisa do PPGPV (Biologia e tecnologia pós-colheita, Fisiologia e manejo de plantas, Fruticultura e horticultura, Melhoramento e recursos genéticos e Proteção de plantas e agroecologia), a ser inserida no formulário de inscrição on-line.

OBS.: Para mais informações a respeito das linhas de pesquisa e dos orientadores, consultar o site do PPGPV disponível em <https://www.udesc.br/cav/ppgpv>

d) Cópia digital de **Diploma(s)** e **Histórico(s) escolar(es)**, a ser inserida no formulário de inscrição on-line:

d1) No caso de inscrição para Mestrado, cópia digital do **diploma** e do **histórico escolar** do curso de graduação.

OBS.: Em substituição ao diploma, poderá ser aceita cópia digital do certificado de conclusão do curso ou de documento comprobatório de estar cursando o último semestre da graduação desde que devidamente atestado e firmado por responsável da instituição.

d2) No caso de inscrição para Doutorado, cópia digital do diploma do curso de graduação e do curso de mestrado e cópia digital do histórico escolar do curso de mestrado.

OBS.: Em substituição ao diploma de mestrado, poderá ser aceito um dos seguintes documentos: cópia digital do certificado de conclusão do curso de mestrado, cópia digital da ata de defesa da

dissertação ou cópia digital do documento comprobatório de estar cursando o último semestre do curso de mestrado, com indicação da data de defesa, desde que devidamente atestado e firmado por responsável da instituição.

e) Cópia digital do **Currículo Lattes** (atualizado, gerado a partir da Plataforma Lattes), a ser inserida no formulário de inscrição on-line.

f) Cópia digital do **anexo III** preenchido, a ser inserida no formulário de inscrição on-line (não é necessário comprovar/documentar as produções).

g) **Declaração de possuir ou não vínculo empregatício** (para candidatos com vínculo institucional e/ou empregatício, inserir documento comprobatório da liberação para realização do curso, com ou sem vencimentos, no formulário de inscrição on-line.

h) Cópia digital do comprovante de comunicação e resposta favorável do **provável orientador**, a ser inserida no formulário de inscrição on-line.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado fica condicionado à disponibilidade de orientadores e à demanda e à disponibilidade de bolsas de estudo, sendo definido pelo Colegiado do PPGPV, obedecendo ao limite de orientações por docente estabelecido pelo Regimento Geral de Pós-graduação *Stricto sensu* da UDESC.

2.2. Para efeitos deste Edital, há vagas disponíveis para as seguintes linhas de pesquisa e respectivos orientadores:

a) BIOLOGIA E TECNOLOGIA PÓS-COLHEITA – 2 vagas

Prof. Cristiano André Steffens (Pós-colheita)

b) FISIOLOGIA E MANEJO DE PLANTAS – 4 vagas

Prof. Cileide Maria Medeiros Coelho (Sementes)

Prof. Clovis Arruda de Souza (Plantas de lavoura)

c) FRUTICULTURA E HORTICULTURA – 9 vagas

Prof. Amauri Bogo (Fitopatologia)

Prof. Leo Rufato (Fruticultura)

Profa. Aike Anneliese Kretschmar (Fruticultura e floricultura)

d) MELHORAMENTO E RECURSOS GENÉTICOS – 8 vagas

Prof. Adelar Mantovani (Recursos genéticos florestais)

Prof. Altamir Frederico Guidolin (Genética e melhoramento genético de plantas)

Prof. Jefferson L. M. Coimbra (Melhoramento genético de plantas)

Profa. Roseli L. da Costa Bortoluzzi (Recursos genéticos florestais)

e) PROTEÇÃO DE PLANTAS E AGROECOLOGIA – 8 vagas

Prof. Antônio Mendes de Oliveira Neto (Plantas daninhas)

Prof. Cláudio Roberto Franco (Entomologia)

Prof. Pedro Boff (Agroecologia)

Prof. Fábio Nascimento da Silva (Fitopatologia)

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Período total de seleção será de **21/05 a 09/07** (vide calendário no ANEXO I para verificar o período de realização de cada etapa do processo de seleção).

3.2. A avaliação dos candidatos será procedida da seguinte maneira, dentro de cada linha de pesquisa:

Desempenho na elaboração da proposta de pesquisa e da produção científica registrada no currículo Lattes, conforme previsto no ANEXO II e Anexo III, a ser realizada por, no mínimo, um membro da comissão de seleção e mais um professor, do quadro permanente no PPGPV, preferencialmente da linha pesquisa, na qual o candidato previamente escolheu o orientador.

3.3. Comprovação de contato (com resposta) com o possível orientador no PPGPV (obrigatório e eliminatório)

3.4. Data, horário e local da pontuação do candidato: entre **21/06 a 02/07**, sendo realizada via virtual (skype, google meet, zoom, teams, vídeo chamada de celular, ou outro aplicativo remoto) devido a Pandemia COVID-19. A data e o horário da pontuação de cada candidato serão divulgados no site do PPGPV <https://www.udesc.br/cav/ppgpv/editais>

3.5. A seleção e o ranqueamento de seleção será dentro de cada linha de pesquisa, respeitando-se a prioridade de orientação definida no momento da inscrição e contato prévio (candidato-orientador). Caso exceda-se o número de candidato/vagas por orientador, será formado um

cadastro de reserva com a seguinte prioridade: i) por orientador, ii) para a linha de pesquisa e iii) para o PPGPV.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. Os candidatos considerados “Aptos” na proposta de pesquisa, e ranqueados conforme o currículo Lattes e que forem aceitos por um docente orientador do PPGPV, serão considerados “Aprovados” no processo de seleção e poderão realizar matrícula conforme estabelece o Item 6 deste edital.

4.2. A Divulgação do resultado será em **02/07**, no mural da Secretaria Administrativa do PPGPV e no site do PPGPV <https://www.udesc.br/cav/ppgpv/editais>

4.3. O resultado será homologado pelo Colegiado do PPGPV após o período de recursos (**09/07**).

5. DOS RECURSOS

O período para interposição de recursos será entre dia **02/07 a 06/07**. O recurso deve ser protocolado exclusivamente no e-mail **ppgpv.cav@udesc.br**. Somente serão aceitos recursos com justificativas técnicas pertinentes.

6. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados terão direito a se matricular no curso de mestrado ou doutorado pretendido, obedecendo aos prazos e às normas fixados em edital específico, a ser publicado *a posteriori* no site do PPGPV <https://www.udesc.br/cav/ppgpv/editais>

7. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

7.1. A aprovação no processo de seleção não é garantia do recebimento de bolsa de estudos.

7.2. Para concorrer à bolsa de estudos, o candidato aprovado no presente processo de seleção deverá inscrever-se em edital específico a ser publicado *a posteriori*.

7.3. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes serão requeridos para inscrição no edital de bolsas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Informações complementares poderão ser obtidas pelos seguintes telefones ou e-mails:

Telefones:

(49) 3289-9241 (Secretaria Administrativa do PPGPV)

(49) 3289-9169 (Secretaria de Ensino de Pós-Graduação)

Endereços de e-mail:

ppgpv.cav@udesc.br (Secretaria Administrativa do Programa)

8.2. Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGPV. Alterações no cronograma podem ocorrer em função da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Lages (SC), 19 de maio de 2021.

CLÓVIS ELISEU GEWEHR
Diretor Geral do CAV/UDESC

ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2021/2

O processo de seleção para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado em Produção Vegetal do CAV/UDESC será realizado segundo o calendário abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	21/05 a 20/06
Homologação das inscrições	21/06
Período de recursos (inscrições)	21/06 a 23/06
Análise dos documentos	21/06 a 02/07
Divulgação do resultado	02/07
Período para recursos (resultado)	02/07 a 06/07
Homologação do resultado	09/07

ANEXO II – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

1. A avaliação dos candidatos será composta de fase eliminatória e fase classificatória, e será realizada por no mínimo um membro da comissão de seleção e mais um professor, do quadro permanente no PPGPV, preferencialmente da linha pesquisa, na qual o candidato previamente escolheu o orientador.

1.1 Fase eliminatória: Esta etapa constará da avaliação do candidato sobre a proposta de pesquisa com base nos seguintes critérios e pontuações: introdução/justificativa(s) = 25 pontos; hipótese(s) = 25 pontos; objetivo(s) = 25 pontos; metodologia = 25 pontos. Em cada critério será levado em consideração a coerência, pertinência, exequibilidade e originalidade da pesquisa. A proposta com nota inferior a setenta (70) pontos será eliminada do processo;

1.2 Fase classificatória: Esta etapa consistirá da avaliação e pontuação da produção científica e conhecimentos gerais descritas no seu currículo Lattes, rigorosamente conforme consta no anexo III (critérios e pontuações). Os documentos, para fins de pontuação, referentes ao Currículo Lattes, exceto titulação e artigos científicos, serão computados apenas a partir do ano 2015 (inclusive) associado aos limites conforme ANEXO III.

2. A comissão de seleção se reunirá por meio virtual citado no item 3.4, na data e no horário para realização da avaliação de cada candidato, com antecedência mínima de 5 a 15 minutos do início do horário previsto e divulgado.

3. A avaliação (fase eliminatória e fase classificatória) terá duração de até 30 minutos.

4. A comissão de seleção emitirá um parecer via áudio gravado (apto ou não apto) para cada candidato.

ANEXO III - PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

(formação, desempenho acadêmico e produção científica e técnica).
(Preenchimento obrigatório pelo candidato no anexo III, em excel, e anexar ao sistema eletrônico de inscrição

Outra cópia, no próprio excel, enviar para clovis.souza@udesc.br - presidente da comissão).

Anexar também um arquivo pdf, do Currículo Lattes, gerado através da plataforma Lattes, na mesma data de inscrição, anexar ao sistema eletrônico de inscrição

CRITÉRIOS PARA PONTUAR OS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS AO MESTRADO OU DOUTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL	
<i>CRITÉRIOS</i>	<i>Pontuação/ limites</i>
1) Histórico escolar da graduação (somente para mestrado) [¶]	Média Geral do Curso x 10 em decimal, ex.: 8,6 (não 8,60)
Produção bibliográfica: Livros ¹	Livros e capítulos aceitos, somente 90% da pontuação
2) Livro publicado na área de Produção Vegetal (com ISSN; ISBN) ¹	25pontos (1º autor)
	15pontos (co-autor)
O item 2, pontuação limitada a 40 pontos.	
3) Capítulo de livro na área de Produção Vegetal	10pontos (1º autor)
	05pontos (co-autor);
O item 3, pontuação limitada a 15 pontos.	

¹ Na validação da produção em livro ou capítulos de livro, o mesmo deve ser oriundo de editoração e impressão por editora (pessoa jurídica) ou por gráfica (pessoa jurídica) e ter ISSN ou ISBN.

Livro derivado de tese ou dissertação, parcial ou total não pontuará.

Tese, dissertação, monografia, relatório, trabalhos científicos, resumos, etc..., já publicados, não serão considerados como publicação de livro e/ou capítulo de livro.

[¶]No caso de curso de graduação com conceitos (exemplo A-B-C; ou muito bom, bom, regular; ou notas diferentes de 0 a 10) deverá constar explicitamente estes critérios, para que a comissão consiga converter em nota de 0 a 10, visando uniformizar o procedimento de pontuação. Na inexistência de critérios explícitos, a Comissão atribuirá ao conceito a nota equivalente ao "meio" da faixa ou do intervalo.

Somente serão atribuídas as respectivas pontuações nos itens 1-2-3, se o candidato identificar via ferramenta do ADOBE (preferencialmente na cor amarela) o próprio nome em todas as produções.

Artigos: ²	Artigos aceitos somente 90% da pontuação ³
4) Artigo Qualis A1 ⁴	50 pontos (1º autor)
	30 pontos (co-autor)
5) Artigo Qualis A2	45 pontos (1º autor)
	25 pontos (co-autor)
6) Artigo Qualis B1	35 pontos (1º autor)
	15 pontos (co-autor)
7) Artigo Qualis B2	25 pontos (1º autor)
	12 pontos (co-autor)
O item 7 pontuará no máximo 100 pontos.	
8) Artigo Qualis B3	20 pontos (1º autor)
	9 pontos (co-autor)
O item 8 pontuará no máximo 80 pontos.	
9) Artigo Qualis B4	15 pontos (1º autor)
	7 pontos (co-autor)
O item 9 pontuará no máximo 45 pontos.	
10) Artigo Qualis B5	10 pontos (1º autor)
	5 pontos (co-autor)
O item 9 pontuará no máximo 20 pontos.	

² A pontuação de artigos **publicados** será computada desde que conste os dados da revista (nome), volume, número (fascículo/issue) ou número epub, paginação, ano, e lista da ordem dos autores.

³ Somente serão atribuídas as respectivas pontuações nos itens 4-5-6-7-8-9-10, se o candidato identificar via ferramenta do ADOBE (preferencialmente na cor amarela) o próprio nome em todas as produções.

⁴ Os itens 4; 5 e 6 não apresentam limitação de pontos e nem de data, contando todas as produções do candidato.

11) Artigo Qualis C ou Artigo sem Qualis ⁵	5 pontos/artigo (1º autor) – máximo 15 pontos
12) Trabalhos completos em eventos ⁶	4 pontos/trabalho (1º autor) – máximo 08 pontos
13) Trabalho completo de palestras em eventos ⁷	3 pontos/trabalho (1º autor) – máximo 06 pontos
14) Resumo em eventos ⁸	2 pontos/resumo (1º autor) – máximo 06 pontos
15) Boletim técnico (Agrárias)	2 pontos/boletim (1º autor) – máximo 04 pontos
16) Textos em revistas/ magazines/ apostilas/ Textos em jornais / Folders (Agrárias)	0,5ponto/texto (1º autor) – máximo 01 ponto

⁵ A pontuação de artigos **publicados** será computada desde que conste os dados da revista (nome), volume, número (fascículo/issue) ou número epub, paginação, ano, e lista da ordem dos autores. Se for em evento, que conste o nome do evento.

⁶ A pontuação do item 12 será computada desde que conste os dados da revista (nome), volume, número (fascículo/issue) ou número epub, paginação, ano, e lista da ordem dos autores. Se for em evento, que conste o nome do evento.

Considera-se trabalho completo aquele que apresentar as seguintes subdivisões estruturadas: título + lista de autor(res) + resumo e/ou abstract + introdução + material e métodos (metodologia) + resultados e discussão (ou resultados + discussão) + referências.

⁷ A pontuação do item 13 será computada desde que conste os dados da revista (nome), volume, número (fascículo/issue) ou número epub, paginação, ano, e lista da ordem dos autores. Se for em evento, que conste o nome do evento. Considera-se trabalho completo derivado de palestra ministrada aquele que apresentar, no mínimo 04 páginas de texto com as seguintes subdivisões estruturadas: título + lista de autor(res) + resumo e/ou abstract + desenvolvimento (revisão bibliográfica) + conclusão (considerações finais e/ou perspectivas) + referências.

⁸ Validação da produção em resumos (simples, expandidos, estendidos, etc.) não haverá distinção de pontuação.

Somente serão atribuídas as respectivas pontuações nos itens 11-12-13-14-15-16, se o candidato identificar via ferramenta do ADOBE (preferencialmente na cor amarela) o próprio nome em todas as produções.

17) Propriedade intelectual- depósito de PATENTE , em Ciências Agrárias - Produção Vegetal	30 pontos/patente (independe da ordem do nome na equipe)
18) Propriedade intelectual- registro de CULTIVAR , em Ciências Agrárias - Produção Vegetal	30 pontos/cultivar (independe da ordem do nome na equipe)
19) Prêmios na área de Ciências Agrárias	5 pontos/prêmio, No máximo 10 pontos
Cursos /Eventos (presencial) na área de Ciências Agrárias	
20) Lattu Sensu	15 pontos/curso. No máximo 15 pontos
21) + 120 horas	5 pontos/curso. No máximo 10 pontos
22) 36 a 120 horas	3 pontos/curso. No máximo 9 pontos
Bolsas durante a Graduação	
23) Apoio técnico (órgãos oficiais fomento)	1 ponto/mês. No máximo 30 pontos
24) Iniciação científica e Bolsista voluntário (Pivic)	1 ponto/mês. No máximo 30 pontos
25) Monitor de disciplina	0,5 ponto/mês. No máximo 15 pontos
26) Bolsista de extensão	0,3 ponto/mês. No máximo 10 pontos
27) Bolsista de trabalho	0,3 ponto/mês. No máximo 10 pontos

Somente serão atribuídas as respectivas pontuações nos itens 17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27, se o candidato identificar via ferramenta do ADOBE (preferencialmente na cor amarela) o próprio nome em todas as produções.

Nos itens 21 e 22, os cursos realizados “online” serão pontuados apenas a partir de 18/03/2020, que contempla o período de pandemia COVID-19.

Estágio extracurricular / Intercâmbio durante a Graduação	
28) Intercâmbio durante a Graduação	1 ponto/mês. No máximo 12 pontos
29) Estágio extracurricular durante a Graduação	0,5 ponto/mês. No máximo 10 pontos
Atividade profissional ⁹	
30) Área da Produção Vegetal	1 ponto/mês. No máximo 10 pontos (40, 20 e 10 horas / semana)
31) Consultoria científica (<i>Ad Hoc</i>) na área de Ciências Agrárias	0,5 ponto/mês. No máximo 10 pontos (40, 20 e 10 horas / semana)
32) Consultoria científica (<i>Ad Hoc</i>) Avaliação de artigos científicos	0,25 ponto/ artigo. No máximo 5 pontos
33) Consultoria científica (<i>Ad Hoc</i>) Avaliação de resumos e banners científicos	0,25 ponto/ evento. No máximo 2 pontos
34) Consultoria científica (<i>Ad Hoc</i>) Avaliação de projetos de pesquisa científica	0,25 ponto/ projeto. No máximo 2 pontos
Atividade docente ¹⁰	
35) Ensino na área de Ciências Agrárias na Graduação	1 ponto/mês. No máximo 36 pontos (40, 20 e 10 horas / semana)
36) Ensino na área de Ciências Agrárias – ensino médio (técnico)	0,5 ponto/mês. No máximo 10 pontos (40, 20 e 10 horas / semana)

⁹ A atividade profissional será considerada: (a) registro em carteira de trabalho; (b) via folha de pagamento de todo o período; (c) via ARTs; (d) via apresentação de contrato de trabalho firmado. Por mês ou fração maior que 15 dias. No caso de agricultor, que estiver registrada no bloco de agricultor em nome do candidato e somente o tempo após a conclusão da graduação no ensino superior, será computado. Caso a conclusão da graduação tenha ocorrido antes de 2014, somente o período após 2014 inclusive será computado.

¹⁰ A atividade docente será considerada: (a) registrada em carteira de trabalho; (b) via folha de pagamento de todo o período; (c) via ARTs; (d) via registro em contrato de trabalho firmado. Por mês ou fração maior que 15 dias. A atividade docente será considerada de forma independente do número de disciplinas lecionadas ou da carga horária semanal lecionada, **para não haver sobreposição de tempo.**

Somente serão atribuídas as respectivas pontuações nos itens 28-29-30-31-32-33-34-35-36, se o candidato identificar via ferramenta do ADOBE (preferencialmente na cor amarela) o próprio nome em todas as produções.

Participação como membro em bancas	
37) Processo Seletivo ou Concurso Público	2 pontos/banca. No máximo 10 pontos
38) Especialização	1 ponto/banca. No máximo 5 pontos
39) TCC ou estágio de conclusão de curso de graduação.	0,5 ponto/banca. No máximo 5 pontos
Apresentador ¹¹	
40) Palestra em evento técnico científico (congresso, simpósio, seminário, reunião)	2 pontos/palestra. No máximo 8 pontos
41) Mini-curso	1 ponto/4 horas. No máximo 4 pontos
42) Organização de eventos na área de Ciências Agrárias	
	1 ponto/evento. No máximo 3 pontos
43) Coordenador de projetos na área de Ciências Agrárias	
	2 pontos/projeto. No máximo 6 pontos
44) Aprovação em concurso público na área de Ciências Agrárias	
	2 pontos/concurso. No máximo 6 pontos
Orientações	
45 a) Iniciação científica na graduação	2 pontos/orientado. No máximo 6 pontos
b) Iniciação científica no ensino médio	1 pontos/orientado. No máximo 3 pontos
46) Especialização	2 pontos/orientado. No máximo 6 pontos
47) TCC/ Estágio curricular	1 ponto/orientado. No máximo 3 pontos
48) Extensão	1 ponto/orientado. No máximo 3 pontos
49) Monitoria ensino	1 ponto/orientado. No máximo 3 pontos

¹¹ Apresentador de trabalho científico na forma de pôster (banner) ou apresentador oral de trabalho científico em congresso ou evento não será pontuado.

Somente serão atribuídas as respectivas pontuações nos itens 37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49, se o candidato identificar via ferramenta do ADOBE (preferencialmente na cor amarela) o próprio nome em todas as produções.